

MJ-Licitação

De: Carolina Camargos <carolinaleiloeira@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 11:57
Para: MJ-Licitação
Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Edital 01/2019 - Processo nº 08129.007022/2019-84

Solicitação de esclarecimentos - Edital 01/2019 - Processo nº 08129.007022/2019-84

Uma das exigências do edital supracitado é um demonstrativo do montante financeiro despendido com a publicidade dos Leilões. Vejamos:

5.8.5. Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, através de declarações fornecidas ao participantes pelas empresas jornalísticas ou de publicidade;

Ocorre que a solicitação é descabida, vez que o Leiloeiro Oficial realiza anualmente diversos Leilões em diferentes localidades e para cada localidade é utilizada uma forma de publicidade diferente, a depender das variáveis do local, como por exemplo, o número de habitantes, o jornal de maior circulação daquela região e até mesmo das características do público alvo daquele leilão.

Além disso, os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, fornecem elementos suficientes para identificar se o Leiloeiro Oficial realizou trabalho satisfatório quanto a realização do Leilão, e por consequência, em relação a publicidade dos mesmo.

Dessa forma, a exigência de declarações fornecidas por empresas jornalísticas ou de publicidade, além de ser inexecutável, vez que a publicidade é variável para cada leilão, também é desnecessária, já que os atestados de capacidade técnica é o meio adequado para saber se o Leiloeiro é apto para realizar aquele serviço.

Cordialmente,

Carolina Camargos
Leiloeira Oficial